



**DECRETO Nº 254/2022**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida, a partir de 22/09/2022, Pensão a que faz jus Sr<sup>a</sup>. **TEREZA GOMES DE LIMA**, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. **SAULO RIBEIRO DE ALMEIDA**, falecido em 22/09/2022, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 04 de outubro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 254/2022

**DECRETO Nº 254/2022**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficaconcedida, a partir de 22/09/2022, Pensão a que faz jus Sr<sup>a</sup>. **TEREZA GOMES DE LIMA**, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. **SAULO RIBEIRO DE ALMEIDA**, falecido em 22/09/2022, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º**- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 04 de outubro de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**C381A85C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2022. Edição 2619  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>